

COMUNICADO

Na sequência das ocorrências constatadas recentemente, algumas das quais por denúncia, e relativas ao facto de estarem a ser promovidos Cursos de Massagem Infantil destinados a profissionais de saúde por parte de entidades e profissionais não certificados pela *International Association of Infant Massage*, vem a Direção da A.P.M.I. informar o seguinte:

1. A A.P.M.I - Associação Portuguesa de Massagem Infantil, legalmente constituída pelas normas e regras da I.A.I.M. - *International Association of Infant Massage*, é em Portugal a entidade representante e reguladora do programa de formação qualificada de Massagem Infantil da I.A.I.M, cujo conteúdo e respetivas técnicas foram criados e desenvolvidos por Vimala McClure.
2. O referido programa de formação está registado e protegido por direitos de autor, pelo que a Formação de Instrutores de Massagem Infantil apenas pode ser realizada por *Trainers* (formadores de instrutores) credenciados para o efeito pela I.A.I.M., após uma avaliação contínua e rigorosa por parte desta.
3. Maria João Monteiro Correia de Araújo Soromenho de Alvito e Ângela Maria Leal Subtil são presentemente as únicas *Trainers* (formadoras de Instrutores) portuguesas credenciadas pela I.A.I.M.
4. Os profissionais de saúde que frequentam os Cursos de Instrutores de Massagem Infantil, no âmbito do programa da I.A.I.M., após a obtenção do respetivo diploma emitido pela I.A.I.M. no final do processo de formação e que os certifica como Instrutores de Massagem Infantil (CIMI), apenas ficam habilitados a desenvolver o ensino das técnicas do referido programa no âmbito da formação unicamente destinada aos Pais.
5. Qualquer iniciativa de Formação para profissionais de saúde, no âmbito do programa da I.A.I.M., promovida por Instrutores credenciados pela IAIM ou mesmo por profissionais qualificados não credenciados, mesmo portadores do C.A.P., não só não é reconhecida pela A.P.M.I. e I.A.I.M. como levará estas Associações a ativarem os procedimentos legais previstos pela lei e necessários para a regularização destas fraudulentas ações. Aos prevaricadores que sejam membros da A.P.M.I., esta aplicará de imediato a sanção de exclusão de membros associados desta Associação.



Lúcia Bragança Paulino
Presidente da Direção da APMI